

## TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 024.369-7/2021

DOADORA: Consórcio Sorocaba Ambiental

OBJETO: Doação de serviços para operação do EcoPonto Cajuru

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal, Darwin José de Almeida Rosa, a seguir denominada DONATÁRIA, e pelo outro lado CONSÓRCIO SOROCABA AMBIENTAL, devidamente estabelecido a Rua Eduardo Ferragut, n.º55, bairro Pinheirinho, CEP. 13.280-000, no município de Vinhedo/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.395.443/ 0001-57, neste ato representado por sua consorciada líder, LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA., com sede na Rua Eduardo Ferragut, n.º 55, Bairro Pinheirinho, na cidade de Vinhedo/SP, CEP.: 13.289-322, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 62.011.788/0001-99, com os atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE n. 35.209.008.163, através de seu Diretor Administrativo, Sr Edison Gabriel da Silva, portador do RG 9.200.803-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 760.634.378-00, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de vigilância noturna, controle de portaria (entrada e saída), acompanhamento do descarte dos resíduos permitidos com registro por escrito e transporte dos resíduos depositados em *caçambas brooks* e *caçambas rollon-off para aterro de inertes e aterro sanitário*, respectivamente, pelo período de 18/09/2021 a 31/01/2022.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratos pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços descritos na cláusula primeira serão iniciados na data da assinatura deste termo.

3.2. As notas fiscais serão entregues todo quinto dia útil do mês subsequente do fechamento mensal dos serviços executados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 18 de setembro de 2021.

Eng.º Darwin José de Almeida Rosa  
Secretário de Serviços  
Públicos e Obras

DONATÁRIA:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

EDISON GABRIEL DA SILVA:76063437800  
Assinado de forma digital por EDISON GABRIEL DA SILVA:76063437800  
Dados: 2021.09.20 08:33:18 -03'00'

DOADORA:  
CONSÓRCIO SOROCABA AMBIENTAL R/P EDISON GABRIEL DA SILVA

Testemunhas:

1. Claudinej A. de Almeida  
DLOR/SERPO  
RG: 22752.736-7  
CPF: 136.794088-54

2. Gregory Tonin Santos  
Consórcio Sorocaba Ambiental  
Supervisor de Serviços

Sorocaba, 05 de novembro de 2021.

**À  
SEAD**

Ilmo. Sr.  
Fausto Bossolo  
Secretário de Administração

**PA: 2021/24369**

Assunto: **Termo de doação de serviços para operação do EcoPonto Cajuru.**

**DOADOR: Consórcio Sorocaba Ambiental.**

O presente processo administrativo tem como objeto de interesse a doação de serviços para operação do EcoPonto Cajuru, conforme fl. 16 e 17.

Ao longo do processo foram cumpridos os requisitos do Decreto Municipal 26.079/2021, e agora o processo retorna para ciência do Sr. Prefeito.

Portanto, em atenção ao despacho de folha 44 (verso), retorno aos bons préstimos do Sr. Secretário da Administração, para disponibilização no portal da Transparência e demais providências.

Devidamente instruído o processo administrativo e nenhuma oposição ou apontamento, ciente das informações prestadas em folha 45, remeto aos bons préstimos para as demais providências.

Cordiais Saudações.



**AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO**  
Secretária de Governo



**RODRIGO MAGANHATO**  
Prefeito